

## EDITAL Nº 010/2016 – DIRPES/UNICENTRO

### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO- PIBIC-EM/CNPq

A Diretoria de Pesquisa, tendo como base a Resolução Normativa nº 017-PIBIC/CNPq, de 13/07/2006, a Resolução nº 3-CEPE/UNICENTRO, de 19/03/2012 e Chamada CNPq n.º 07/2016, comunica aos interessados que receberá as inscrições para o **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO – PIBIC-EM (CNPq)**, com vigência **2016-2017**.

#### 1. FINALIDADE

Com foco na criação de uma cultura científica, o PIBIC-EM/CNPq/UNICENTRO é dirigido aos estudantes do Ensino Médio, regularmente matriculados nos colégios, Colégio Estadual Newton Felipe Albach e Colégio Estadual Padre Chagas em Guarapuava e no Colégio Estadual Trajano Grácia em Irati, para desenvolvimento de atividades vinculadas à Iniciação Científica ou Tecnológica, com a finalidade de contribuir para a formação de cidadãos plenos, conscientes e participativos; de despertar vocação científica e de incentivar talentos potenciais, mediante sua participação em atividades de educação científica e/ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado vinculado à UNICENTRO.

#### 2. OBJETIVOS

O PIBIC-EM tem por objetivo principal fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos, bem como desenvolver as atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes do Ensino Médio.

Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais mediante o desenvolvimento de atividades de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.

Favorecer o aprendizado dos estudantes, promovendo práticas de pesquisas diferenciadas, com vistas a valorizar a formação do aluno pesquisador, bem como a sua inserção no meio universitário.

Incentivar os professores das Universidades a visualizarem a Escola Pública como um objeto de investigação e intervenção, através da orientação de bolsistas, da identificação de problemas e da proposição de projetos de pesquisa nas Escolas parceiras do Programa.

#### 3. COMPETÊNCIAS

##### 3.1 COMPETE AO CNPq

Pagamento mensal das bolsas que terão duração de 12 (doze) meses (se implementada a partir do primeiro mês de vigência do processo institucional) com valor individual de R\$ 100,00 (cem reais).

O número de cotas de bolsas está condicionado a divulgação da Chamada pelo CNPq.

##### 3.2 COMPETE A UNICENTRO

3.2.1. Compete à UNICENTRO, representada neste momento pela Diretoria de Pesquisa, DIRPES:

- Zelar pelo bom andamento do programa;
- Manter o Comitê Local de Gestão das Bolsas de Iniciação Científica do Ensino Médio, composto

de pesquisadores produtivos e atuantes em cursos de graduação ou pós-graduação, que se disponham a ceder parte do seu tempo para reuniões e trabalhos colegiados;

c) Informar ao CNPq os dados do programa;

d) Promover evento como forma de avaliar e disseminar os resultados finais das atividades dos bolsistas;

e) Emitir certificado de participação no Programa.

### **3.3. COMPETE A DIREÇÃO DA ESCOLA:**

a) Designar um professor, que acompanhará as atividades dos Bolsistas na qualidade de Supervisor dos alunos na escola, a fim de acompanhar o seu desempenho durante as atividades de iniciação científica;

b) Realizar ampla divulgação a todos os alunos da escola do Edital de seleção de alunos;

c) Realizar a seleção de alunos, matriculados na 1ª ou 2ª série do Ensino Médio, **levando em conta o histórico escolar, a frequência escolar, o desempenho e a aspiração dos mesmos para atividades técnico-científicas;**

d) Encaminhar à UNICENTRO/DIRPES os documentos dos alunos selecionados até a data prevista neste edital.

### **3.4. ESCOLAS ELEGÍVEIS PARA BOLSAS DO CNPq**

a) Colégio Estadual Newton Felipe Albach, Guarapuava;

b) Colégio Estadual Padre Chagas, Guarapuava;

c) Colégio Estadual Trajano Grácia, Irati.

### **3.5. RELAÇÃO CAMPUS DA UNICENTRO E ESCOLAS**

3.5.1. Os professores vinculados ao Campus Santa Cruz só poderão orientar alunos vinculados ao Colégio Estadual Newton Felipe Albach e os alunos vinculados a este Colégio só poderão ser orientados por professores vinculados ao *Campus* Santa Cruz;

3.5.2. Os professores vinculados ao Campus CEDETEG só poderão orientar alunos vinculados ao Colégio Estadual Padre Chagas e os alunos vinculados a este colégio só poderão ser orientados por professores vinculados ao *Campus* CEDETEG;

3.5.3. Os professores vinculados ao Campus Irati só poderão orientar alunos vinculados ao Colégio Estadual Trajano Grácia e os alunos vinculados a esta escola só poderão ser orientados por professores vinculados ao *Campus* Irati.

3.5.4. Os professores e alunos participantes do programa do CNPq deverão desenvolver os planos de atividades conforme seguem:

#### **a) Professores vinculados ao *Campus* Santa Cruz e alunos vinculados ao Colégio Estadual Newton Felipe Albach**

##### **Linha temática**

Interpretação e sentidos em diferentes materialidades.

##### **Objetivo**

Considerar a interpretação e os sentidos em diferentes materialidades incluindo textos científicos, literários e outras artes dentro das áreas de Linguística, Língua Portuguesa, Literatura, História, Filosofia e Sociais Aplicadas.

#### **b) Professores vinculados ao *Campus* CEDETEG e alunos vinculados ao Colégio Estadual Padre Chagas**

##### **Linha temática**

Ciência e Tecnologia: Escola e Universidade integrada pela qualidade da educação básica.

## Objetivo

Envolver os alunos do Ensino Médio em atividades de pesquisas nas áreas de Saúde, Exatas, Tecnológicas, Agrárias e Ambientais, com foco no despertar da curiosidade científica precocemente nos estudantes.

## c) Professores vinculados ao *Campus Irati* e alunos vinculados ao Colégio Estadual Trajano Grácia

### Linha temática

Implantação de Programa de Iniciação Científica e Tecnológica no Colégio Estadual Trajano Grácia.

### Objetivo

Propiciar aos estudantes do Ensino Médio a oportunidade de vivenciar o ambiente acadêmico participando de pesquisas orientadas por professores da UNICENTRO nas áreas de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Humanas, Sociais Aplicadas e Tecnológicas.

## 4. OBRIGAÇÕES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO

4.1 Designar um Professor Supervisor para compor o Comitê Local, representando o Núcleo Regional de Educação, que participará de reuniões e trabalhos colegiados do Comitê Institucional de Iniciação Científica.

## 5. OBRIGAÇÕES DO COMITÊ ASSESSOR DA UNICENTRO

- 5.1. Definir o calendário de atividades do Programa em consonância com o cronograma estabelecido pelo CNPq;
- 5.2. Estabelecer os critérios para seleção, acompanhamento e avaliação dos Bolsistas;
- 5.3. Estabelecer os critérios de seleção dos orientadores da UNICENTRO.

## 6. REQUISITOS

### 6.1 PARA O ESTUDANTE:

- a) Estar regularmente matriculado em uma das Escolas constantes neste Edital, cursando a 1ª ou 2ª série do Ensino Médio;
- b) Possuir Currículo *Lattes* cadastrado (plataforma *Lattes* – site do CNPq);
- c) Estar desvinculado do mercado de trabalho;
- d) Possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
- e) Apresentar histórico escolar (2015) com rendimento satisfatório;
- f) Ser indicado pela Direção da escola;
- g) Possuir RG e CPF.

### 6.2 PARA O ORIENTADOR:

- a) Pertencer ao quadro de docentes efetivos da UNICENTRO;
- b) Possuir no mínimo o título de mestre e possuir experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico;
- c) Ter produção profissional divulgada em revistas especializadas ou livros ou capítulo de livros ou anais de encontros científicos ou exposições, etc.;
- d) Estar cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq como membro de Grupo de Pesquisa Institucional da UNICENTRO;
- e) Ter pesquisa credenciada junto à PROPESP nas modalidades PqI ou PqC;
- f) Não estar afastado por qualquer motivo;
- g) Não estar inadimplente com UNICENTRO;

h) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades.

### **6.3. PARA O SUPERVISOR NA ESCOLA:**

- a) Ser professor lotado na Escola;
- b) Ser indicado pela Direção da Escola.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES AOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA**

### **7.1 PARA O ESTUDANTE:**

- a) Executar o plano de trabalho aprovado sob a orientação do pesquisador e do supervisor, com dedicação de 10 (dez) horas semanais, inclusive nos períodos de férias letivas;
- b) Encontrar-se regularmente com o orientador e supervisor para receber orientação sobre as distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do relatório final e material para apresentação dos resultados em eventos científicos;
- c) Manter atualizados telefones e e-mail junto ao orientador e a Divisão de Iniciação Científica;
- d) Acessar com frequência seu e-mail, inclusive no lixo eletrônico, uma vez que muitas mensagens são entendidas como spam;
- e) Submeter todas as publicações, que sejam referentes ao projeto de pesquisa, à anuência do seu orientador;
- f) Fazer referência a sua condição de aluno de Iniciação Científica, especificando a sua modalidade, incluindo o nome do orientador em toda e qualquer divulgação dos resultados do projeto de pesquisa apoiado pelo Programa;
- g) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação, à condição do CNPq como financiador da bolsa;
- h) Apresentar, obrigatoriamente, Relatório Técnico Final, de acordo com o modelo do Anexo IV deste edital, até 30 dias após o encerramento da vigência da bolsa;
- i) Apresentar avaliação sobre o programa e/ou orientador quando julgar necessário e/ou quando for solicitado, bem como relatórios parciais;
- j) Apresentar os resultados finais do plano de atividades, sob a forma de painel no Encontro de Iniciação Científica Júnior;
- k) Não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa ou exercer qualquer atividade remunerada;
- l) Devolver ao Programa, em valores atualizados, após análise e deliberação do CAIC, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital não sejam cumpridos.

### **7.2 PARA O ORIENTADOR:**

- a) Orientar o(s) aluno(s) nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios e material para a apresentação dos resultados em publicações científicas;
- b) Emitir avaliação sobre o desempenho do orientado, quando solicitado;
- c) Incluir participação do(s) aluno(s) nas publicações resultantes do trabalho de orientação de IC e fazer menção aos órgãos de fomento à pesquisa;
- d) Comunicar por escrito e imediatamente, via o e-mail [unicentro.ic@gmail.com](mailto:unicentro.ic@gmail.com), à Divisão de Iniciação Científica qualquer eventual problema relacionado ao projeto de pesquisa ou ao aluno de IC, sob sua responsabilidade, tão logo ele ocorra;
- e) Participar da organização e/ou comissão científica do evento Encontro de Iniciação Científica Júnior da UNICENTRO e atuar como consultor do CAIC quando solicitado;
- f) Responsabilizar-se pela submissão do projeto de IC ao COMEP (Comitê de Ética em Pesquisa) e

- ao CEUA (Comitê de Ética no Uso de Animais) da UNICENTRO, quando for o caso;
- g) Entregar o Plano de Trabalho para o Aluno Bolsista, de acordo com o Anexo III.
- h) No caso de substituição ou cancelamento de bolsista, o orientador e o bolsista devem:
- I – entregar o relatório parcial, por ocasião da interrupção do trabalho em andamento;
- II – formalizar o pedido de substituição, por meio de comunicação escrita à Coordenação de Iniciação Científica.
- i) **Acompanhar a inscrição, a elaboração e a submissão do trabalho no site do evento, e, estar presente na apresentação do trabalho do orientando no evento de IC-Jr. Em caso de não comparecimento ao evento o orientador terá até 48 horas após o término do evento para protocolizar justificativa com comprovação pelo motivo de sua ausência, que será analisada pelo Comitê Assessor de Iniciação Científica.**

### 7.3 PARA O SUPERVISOR:

- a) Realizar a seleção, na escola em que atua, dos alunos interessados em participar do Programa;
- b) Auxiliar o aluno a providenciar a documentação solicitada, incluindo o cadastro de Currículo Lattes, e auxiliar no preenchimento de relatórios e formulários relacionados ao Programa;
- c) Entregar na DIRPES a documentação para a inscrição do aluno no Programa;
- d) Comparecer às reuniões sempre que convocado;
- e) Acompanhar o desempenho do aluno e auxiliá-lo durante as atividades da iniciação científica.
- f) Comunicar à DIRPES, **por escrito, imediatamente**, via o e-mail [unicentro.ic@gmail.com](mailto:unicentro.ic@gmail.com), o aluno que deixar de ter vínculo com a Escola ou qualquer outro motivo que gere o cancelamento da bolsa;

## 8. INSCRIÇÕES

### 8.1 INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS A BOLSISTAS NA ESCOLA

As inscrições devem ser realizadas junto a direção da escola mediante a entrega dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Histórico Escolar 2015;
- b) Cópia do RG e CPF.

### 8.2 INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS A BOLSISTAS NA UNICENTRO FEITAS PELO SUPERVISOR

No momento da inscrição na UNICENTRO o supervisor deverá entregar, de cada um dos alunos selecionados, os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição do Aluno (Termo de Compromisso, Anexo I deste edital);
- b) Atestado de Recomendação (Anexo II deste edital);
- c) Histórico Escolar 2015;
- d) Comprovante de frequência do ano letivo corrente;
- e) Cópia do RG e CPF (não serão aceitos protocolos);
- f) Currículo Lattes impresso.

OBS: As documentações incompletas serão indeferidas.

### 8.3 INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS A ORIENTADORES

Atendidos os requisitos constantes deste Edital os docentes interessados em se inscrever no processo de seleção, deverão:

- a) Manter o Currículo Lattes atualizado, o qual **será importado pelo SGU/SAAPI** diretamente da Plataforma Lattes do CNPq;
- b) Efetuar sua inscrição unicamente **on-line pelo SGU/SAAPI (<http://sguweb.unicentro.br>)**;

- c) Fazer a conferência da importação do Currículo Lattes no ato da inscrição e caso encontre alguma divergência das informações importadas, contestar em campo específico para tal;
- d) Verificar se o e-mail cadastrado no sistema é aquele de seu uso habitual (e-mails da Microsoft, tais como: Hotmail, MSN, Live.com e Outlook não devem ser utilizados por incompatibilidade com o servidor do CNPq);
- e) Inserir o link do Grupo de Pesquisa no campo específico para comprovação da participação no referido grupo;
- f) Selecionar apenas uma das grandes áreas do conhecimento;
- g) Ler e concordar com o Termo de Compromisso do Orientador;
- h) Indicar a quantidade de alunos a orientar - máximo 04 (quatro) orientados – sendo, para cada plano de trabalho, até 02 (dois) alunos.

**i) Enviar o Plano de Trabalho, devidamente assinado, pelo orientador para o e-mail [unicentro.ic@gmail.com](mailto:unicentro.ic@gmail.com) até o dia 15 de julho de 2016;**

A indicação de alunos não será realizada nesta etapa. Caberá ao professor orientador inserir os alunos no SAAPI após a publicação do edital com a relação dos bolsistas e respectivos orientadores até o dia 31 de julho de 2016.

## 9. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

9.1. O processo de seleção é realizado em duas etapas:

**1ª Etapa:** Inscrição e classificação dos orientadores.

**2ª Etapa:** Inscrição, avaliação e classificação dos alunos.

## 10. CRONOGRAMA

Período de inscrição dos orientadores no SAAPI e envio dos Planos de Trabalho (para o email <a href="mailto:unicentro.ic@gmail.com">unicentro.ic@gmail.com</a> )	Até 15/07/16
Divulgação para os Colégios da lista de orientadores inscritos no Programa	Até 16/07/16
Indicação de alunos candidatos a bolsistas pelos Colégios	Até 25/07/16
Resultado final do processo de seleção dos orientadores e bolsistas	Após dia 25/07/16
Período de indicação dos bolsistas pelo orientador e inscrição do aluno no SAAPI (com seus respectivos Planos de Trabalho)	Até 31/07/16
Período de desenvolvimento do programa	01/08/16 a 31/07/17
Prazo limite para o aluno dar o Termo de Aceite na página do CNPq	Até 10/08/16

## 11. DO ACOMPANHAMENTO, DA AVALIAÇÃO, DAS SUBSTITUIÇÕES E DO CANCELAMENTO

11.1. O acompanhamento, pela coordenação do programa, do andamento dos trabalhos do PIBIC-EM, ocorre de forma contínua e deverá ser comunicada imediatamente à DIRPES, pelo supervisor, orientador e/ou pelo bolsista, qualquer alteração relativa à descontinuidade do projeto de pesquisa, do plano de trabalho ou da própria bolsa.

11.2. A substituição de alunos ou o cancelamento de participação no programa pode ser realizado a

qualquer tempo, mediante solicitação com justificativa circunstanciada;

11.3. Qualquer que seja o motivo da substituição ou cancelamento, o aluno que se afastar deve apresentar relatório das atividades referentes ao período em que participou do Programa (Anexo IV).

## 12. DA INADIMPLÊNCIA

12.1. É considerado inadimplente com a UNICENTRO o professor orientador e/ou aluno que infringir qualquer regra prevista no Regulamento do PROIC e/ou neste Edital;

12.2. A inadimplência é determinada por parecer do CAIC;

12.3. O orientador e/ou aluno que for considerado inadimplente com a UNICENTRO fica impedido de participar de novos editais do PROIC pelo período de dois anos;

12.4. Após a caracterização da inadimplência e o desligamento do Programa, o bolsista devolve ao órgão financiador, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s).

12.5. O não cumprimento das disposições normativas e contratuais obriga o bolsista a ressarcir integralmente a Agência de Fomento todas as despesas realizadas em seu proveito, corrigidas monetariamente de acordo com a correção dos débitos para com a Fazenda Estadual ou Nacional, acrescidas de juros de 1% (um por cento) do mês-calendário ou fração, conforme disposto na legislação vigente.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício com quaisquer dos órgãos financiadores.

13.2. Para esclarecimentos relativos a este Edital, os interessados devem procurar a DIRPES, à qual cabe conduzir todo o processo de seleção.

13.3. A divulgação do resultado final do processo de seleção será realizada por meio de Edital, que será disponibilizado no sítio: <http://www.unicentro.br/pesquisa/iniciacao/>.

13.4. Os casos omissos serão analisados e julgados pelo Comitê Assessor de Iniciação Científica - CAIC.

Guarapuava, 24 de junho de 2016.

Profa. Dra. Cecília Hauresko,  
Coordenadora do Programa Institucional de Iniciação  
Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e  
Inovação.

Prof. Dra. Katielle Rosalva Voncik Córdova,  
Diretora de Pesquisa.

**ANEXO I – EDITAL Nº 010/2016 – DIRPES/UNICENTRO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR –**  
**PIBIC-EM - PIBIC-EM/CNPq**

**TERMO DE COMPROMISSO**

**Aluno bolsista**

Nome:	
E-mail:	Telefone res:                      Celular:
Endereço res.:	
CEP:	Cidade-UF:
Escola onde está matriculado:	
Link do Currículo Lattes:	
Nome do orientador:	
<b>COMPROMISSOS DO BOLSISTA:</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa ou exercer qualquer atividade remunerada;</li><li>2. Apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de painel no Evento <b>Iniciação Científica Júnior em 2017</b>;</li><li>3. Apresentar o relatório final de atividades até 30 dias após o término do prazo de vigência da bolsa junto ao Programa, enfocando os resultados alcançados pelo projeto;</li><li>4. Dedicar pelo menos dez horas semanais às atividades de Pesquisa do Programa, inclusive no período de férias letivas;</li><li>5. O bolsista devolve ao órgão financiador, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.</li></ol>	
Local e data:	Assinatura do aluno:
Nome completo do pai ou responsável:	
R.G. do pai ou responsável:	
Assinatura do pai ou responsável:	

**Professor supervisor**

Nome:	
CPF:	RG-Órgão Expedidor
E-mail:	Tel/Fax:
Endereço postal:	
CEP:	Cidade-UF:
Titulação mais alta:	
Instituição onde leciona:	
Área do conhecimento onde atua:	
Compromisso: Assumo o compromisso de acompanhar o aluno indicado durante o prazo de vigência da bolsa.	
Local e data:	Assinatura



**ANEXO II – EDITAL Nº 010/2016 – DIRPES/UNICENTRO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR –  
PIBIC-EM - PIBIC-EM/CNPq**

**ATESTADO DE RECOMENDAÇÃO**

Atesto para os devidos fins que o(a) aluno(a): \_\_\_\_\_ está atualmente matriculado(a) na \_\_\_\_ Série do Ensino Médio, nesta Escola.

Recomendo a indicação do(a) mesmo(a) como candidato(a) ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO PIBIC-EM, em virtude do seu bom desempenho escolar e da sua vocação para desenvolver atividades de iniciação científica.

Para tanto, fica designado o (a) Professor (a) \_\_\_\_\_ para atuar como supervisor(a) das atividades de iniciação científica a serem desenvolvidas pelo bolsista.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Diretor da Escola*

## ANEXO III – EDITAL Nº 010/2016 – DIRPES/UNICENTRO

### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR – PIBIC-EM - PIBIC-EM/CNPq

#### PLANO DE TRABALHO PARA O ALUNO BOLSISTA

Título do projeto de pesquisa ao qual o Plano de Trabalho estará vinculado:	
Linha Temática do Projeto/Plano de Trabalho:	
Título do Plano de Trabalho:	
Informar a qtd de alunos que irá orientar nesse Plano de Trabalho (até 02 alunos/plano):	
Nome do Orientador (Docente/pesquisador responsável):	
Dia da semana e período da orientação: (Ex. 2ª e 4ª à tarde)	
<b>Síntese das Atividades a serem desenvolvidas pelo Bolsista:</b>	
<b>Descrição da Atividade</b>	<b>Mês de 1-12</b>
	Agosto/2016
	Setembro/2016
	Outubro/2016
	Novembro/2016
	Dezembro/2016
	Janeiro/2017
	Fevereiro/2017
	Março/2017
	Abril/2017
	Maio/2017
	Junho/2017
	Julho/2017

Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.

As assinaturas do supervisor e do bolsista serão coletadas posteriormente.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinaturas: \_\_\_\_\_

*Orientador*

*Supervisor*

*Bolsista*

## ANEXO IV – EDITAL Nº 010/2016 – DIRPES/UNICENTRO

### RELATÓRIO TÉCNICO FINAL/PARCIAL

Programa: Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio - PIBIC- EM

#### IDENTIFICAÇÃO

Título do Plano de Trabalho:

Campus de realização:

Nome do Bolsista:

Escola onde estuda:

Ano/Curso ao iniciar a bolsa:

Professor Supervisor:

Nome do Orientador:

Universidade:

Departamento:

#### RESUMO DO PROJETO:

Descritivo de meia página, com destaque para as atividades inerentes ao plano de trabalho do Bolsista.

#### ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RESULTADOS ALCANÇADOS:

Contendo introdução, metodologia e resultados alcançados nas atividades realizadas pelo Bolsista.

#### PARTICIPAÇÃO DO BOLSISTA EM EVENTOS E DIVULGAÇÕES CIENTÍFICAS:

relacionar as participações em eventos e/ou publicações em periódicos (anexar cópias de artigos quando houver).

#### ADEQUAÇÕES/ALTERAÇÕES OCORRIDAS:

Citar possíveis adequações ou alterações ocorridas no plano de trabalho apresentado inicialmente, com as respectivas justificativas.

#### DIFICULDADES ENCONTRADAS/CRÍTICAS OU SUGESTÕES:

Descrever as dificuldades encontradas no desempenho das atividades pelo Bolsista, incluindo críticas ou sugestões .

#### PARECER DO ORIENTADOR ACERCA DO RELATÓRIO DO BOLSISTA:

(Até 8 linhas)

#### IMPACTOS E UTILIDADE DOS RESULTADOS OBTIDOS PELO BOLSISTA: (até 10 linhas cada)

ECONÔMICO:

SOCIAL:

AMBIENTAL:

CIENTÍFICO (Acadêmico):

#### PERSPECTIVAS DE CONTINUIDADE: (sugestões para novas propostas)

Local e Data:

<i>Assinatura Orientador</i>	<i>Assinatura Supervisor</i>	<i>Assinatura Aluno</i>
------------------------------	------------------------------	-------------------------